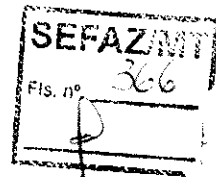




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF



3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2010/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado CONTRATANTE e a empresa ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação, n. 605, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-040, Cuiabá-MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária ELZA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT, inscrita no CPF n. 503.798.281-20, com respaldo no Contrato n. 061/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA, item 8.1. – DA VIGÊNCIA do Contrato n. 061/2010/SEFAZ – FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n. 061/2010/SEFAZ/FUNGEFAZ, iniciando-se em 06/09/2011 e com término previsto para 06/09/2012;

2.2. Permanecem-se inalterados o Valor Mensal do Contrato R\$ 83.583,35 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), e Valor Global de R\$ 1.003.000,20 (um milhão três mil reais e vinte centavos).

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.601 – FUNGEFAZ –

Projeto/Atividade: 2007/4018/4235/4236

Elemento Despesa 3390.3706 - Fonte: 106

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

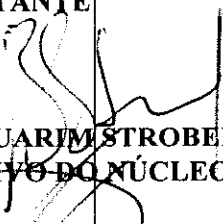
3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Contrato n. 061/2010/SEFAZ -FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

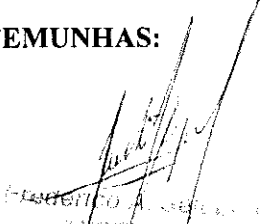
Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Francisco A. Silva
Técnic


Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016